URGENTE

ENTRADA
14 JUN. 2023
Ass. do Func. COASP

DIRLEG-AL
Fls. 02

ESTADO DO TOCANTINS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS
GABINETE DEPUTADO FABION GOMES

A Publicação é posteriormente à Comissão de Constituição, Justiça e Redação.
Em 20 / 06 / 2023
1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 264 /2023

AUTOR: DEPUTADO FABION GOMES

APROVADO URGÊNCIA
Conforme art. 136 do R. I.
Palmas, 20 / 06 / 2023
1º Secretário

Compete ao Poder Executivo Estadual ofertar cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Tocantins.

Art. 1º O Poder Executivo Estadual oferecerá gratuitamente cursos básicos de Inglês, Espanhol e Francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Tocantins.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta lei, consideram-se profissionais envolvidos com o turismo aqueles que atuam nas áreas de hotelaria, agência de turismo, transporte, gastronomia e lazer, bem como recepcionistas, porteiros, motoristas, garçons, guias, entre outros.

Art. 3º O Poder Executivo poderá celebrar parceria com organizações e empresas privadas para viabilizar o fornecimento dos cursos.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei necessita ser regulamentada pelo poder Executivo Estadual, o que deverá ser feita no prazo máximo de 90 (noventa) dias, sobretudo na forma de aplicação dos recursos para oferta dos cursos.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

DIRLEG-AL
Fls. 03

ESTADO DO TOCANTINS
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO TOCANTINS
GABINETE DEPUTADO FABION GOMES

JUSTIFICATIVA

Senhoras deputadas e senhores deputados, o presente projeto de lei visa instituir contribuir que o Estado do Tocantins venha oferecer cursos gratuitos de Inglês, Espanhol e Francês aos profissionais envolvidos com o turismo em nosso Estado.

O turismo é uma atividade que envolve diversos setores da economia, como hospedagem, alimentação, transporte, comércio e serviços, estimulando a geração de emprego e renda e investimentos na região. Destaca-se que o Estado do Tocantins apresenta uma imensa riqueza em encantos naturais, históricos e culturais despertando grande interesse junto aos turistas de diversas partes do mundo, possibilitando a oportunidade de trazer benefícios para a região em termos de desenvolvimento econômico, preservação do patrimônio cultural e natural.

Dessa forma, ressaltasse o papel do profissional de turismo que trabalha diretamente com os turistas, prestando informações, orientações e organizando passeios e atividades, devendo, assim, saber se comunicar em várias línguas para poder proporcionar um melhor atendimento. Como se vê, a boa comunicação é imprescindível para o profissional de turismo, pois, o mesmo desempenha um papel fundamental no atendimento ao turista, sendo responsável por oferecer orientação, solucionar problemas, personalizar a experiência e prestar um excelente serviço ao cliente. Portanto, o sucesso do turismo depende em grande parte da qualidade do atendimento oferecido aos visitantes, e o trabalho do profissional de turismo é fundamental para que essa experiência seja positiva e inesquecível.

Por fim, levando em consideração que se trata de despesas a serem arcadas pelo Poder Executivo, esta lei necessitará de regulamentação, não sendo, portanto, auto aplicativa, haja vista a necessidade de o Poder Executivo disciplinar as regras das despesas geradas pela lei.

Forte nesses argumentos, solicito o apoio dos senhores e senhoras parlamentares para que venham aderir ao presente projeto no sentido de que o Poder Executivo venha a oferecer cursos gratuitos de Inglês, Espanhol e Francês aos profissionais envolvidos com o turismo em nosso Estado.

Sala das Sessões, 16 de maio de 2023.

Imprimir

DIRLEG-AL
Fls. 04

ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins de Palmas - TO
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

RECIBO DE ENVIO DE PROPOSIÇÃO

Código do Documento: **Pe40ef41be4135b1a39d54e4070de68c4K8931**

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei da Casa**

Autor: **FABION GOMES**

Enviada por: **Fabion Gomes (dep.fabion.gomes)**

Descrição: **Compete ao Poder Executivo Estadual ofertar cursos gratuitos de inglês, espanhol e francês aos profissionais envolvidos com o turismo no Estado do Tocantins**

Data de Envio: **16/05/2023 16:49:54**

Declaro que o conteúdo do texto impresso em anexo é idêntico ao conteúdo enviado eletronicamente por meio do sistema SAPL para esta proposição.

FABION GOMES